



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.591
Decreta Luto Oficial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições consignadas no inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, **considerando** o falecimento do ilustre Engenheiro Civil, **Sr. Israel Turek**, ocorrido na cidade de São Paulo/SP nesta data; **considerando** os relevantes serviços prestados ao Município de São Lourenço/MG, contribuindo para o progresso de nossa cidade, bem como para a formação de inúmeros profissionais da construção civil, enquanto professor do Curso Técnico de Edificações ministrada na Escola Frei Osmar Dirks; **considerando** sua valorosa atuação junto ao funcionalismo público municipal, como Diretor de Obras e, posteriormente, como Presidente e Membro de diversos Conselhos Municipais; **considerando** sua perspicácia, dinamismo, envolvimento e disposição para atuar nas causas voltadas ao atendimento do interesse público, bem como àquelas de cunho social; **considerando** a gratidão de todo o povo são-lourençiano e da Administração Municipal pelo seu exemplo de vida, honradez e probidade, o que com certeza o eleva a condição de ícone de nossa sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias em todo o Município de São Lourenço/MG, como homenagem póstuma do insigne homem público, probo e dedicado ao desenvolvimento do Município de São Lourenço, o **Sr. ISRAEL TUREK**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de junho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als